



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2021

Processo nº 136/2021.
Pregão Presencial nº 051/2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADO:

SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, empresa estabelecida na cidade de Piracicaba – SP, à Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, Jardim Europa, CEP: 13.416-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.666.507/0001-30, através de seu representante legal Sr. Sergio Camargo Rolim, brasileiro, casado, portador do RG nº 25.480.374-X – SSP/SP, CPF nº 258.727.068-55, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba – SP, na Rua Aquilino Pacheco, nº 200, Apto. 54, Alto, CEP: 13.419-150.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 058/2021, de prestação de serviços técnicos de compilação eletrônica da legislação do Município de Monte Belo firmado em 05/10/2021, conforme disposto no Art. 57, II, da Lei 8.666/93, e suas modificações e justificativa do Gabinete do Prefeito em anexo

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até o dia 04 de outubro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de 05 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 03 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito

SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP
SERGIO CAMARGO ROLIM
Representante Legal